



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Morpará

1

Quinta-feira • 11 de Fevereiro de 2021 • Ano • Nº 2855

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Morpará publica:

- **Edital Nº 001/2021** - Convocar o servidor Moisés de Souza Magalhães, Agente de Combate a Endemias, matrícula nº 192, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para retomar à atividade, e no prazo de 20 (vinte) dias, provar a existência de força maior ou coerção ilegal que justifique o não retorno da licença sem remuneração.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Edital**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.  
AV. Rui Barbosa, 420, Centro, CEP: 47580000 Morpará – Bahia.  
Fone: (0\*\*77) 3663-2168. CNPJ 13.798.574/0001-07

### EDITAL Nº 001/2021

O COORDENADOR GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ, no uso de suas atribuições legais, atribuída pelo art. 16 de Lei Complementar nº 002/2011 de 18 maio de 2011, tendo em vista o disposto no art. 168, §1º da lei 116, de 13 de novembro de 2006,


#### RESOLVE:

Art 1º - Convocar o servidor MOISÉS DE SOUZA MAGALHÃES, Agente de Combate a endemias, matrícula nº 192, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para retomar à atividade, e no prazo de 20 (vinte) dias, provar a existência de força maior ou coerção ilegal que justifique o não retorno da licença sem remuneração.

§ 1º Fim do prazo, fixado neste artigo, se o acusado apresentar provas pedidas instaurar-se-á processo administrativo na forma regular deste Capítulo.

§ 2º - Caso o servidor deixe de apresentar provas no prazo acima estipulado, o setor de Recursos Humanos solicitará da autoridade competente a abertura de Processo Administrativo Disciplinar PAD, conforme dispõe o art. 224, §2º da Lei 116 de 13 de novembro de 2006.

Morpará - Ba 11 de fevereiro de 2021.

  
**RONILTON ALMEIDA GONÇALVES**  
Coordenador Geral de gestão de pessoas  
Sob o Decreto nº 039, de 13 de janeiro de 2021